



ESTADO DO PARÁ

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO**

**COLÉGIO DE PROCURADORES**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2007, de 22 de junho de 2007**

**Aplica, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado, a Resolução nº 17.374, de 21 de junho de 2007, do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.**

**O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 21 e 28 da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992, que tratam da isonomia de vencimentos dos servidores deste Ministério Público Especializado aos do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, a Resolução nº 17.374, de 21 de junho de 2007, do Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, corrigindo em 9,8% (nove inteiros e oito décimos por cento) os vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2007, observado o disposto na Resolução nº 03/2007, desta data, expedida por este Colégio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 22 de junho de 2007

**ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE**  
Procurador Geral de Contas

**IVAN BARBOSA DA CUNHA**  
Procurador de Contas

**MARIA HELENA BORGES LOUREIRO**  
Procuradora de Contas

**ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES**  
Procuradora de Contas

**IRACEMA TEIXEIRA BRAGA**  
Subprocuradora de Contas